



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER  
JUDICIÁRIO

Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP  
70714-020 - Brasília - DF - [www.funprespjud.com.br](http://www.funprespjud.com.br)

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO  
FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO**

**EDITAL FUNPRESP-JUD Nº 57/2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud) torna pública a realização de processo seletivo nacional para o emprego em comissão de Supervisor de Infraestrutura e Segurança da Informação, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pelos membros da Diretoria-Executiva (Direx), pela Gerência de Tecnologia e Informação (Getec) e pela Gerência de Gestão de Pessoas (Gepes) da Funpresp-Jud.

1.2 A seleção para o emprego em comissão de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

- I - análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- II - avaliação comportamental, por meio da aplicação de DISC;
- III - entrevista comportamental e técnica, de caráter eliminatório e classificatório; e
- IV - apresentação de estudo de caso, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 As etapas III e IV serão realizadas presencialmente na sede da Funpresp-Jud, localizada no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 4, Bloco B, Sala 803, Centro Empresarial Varig, Brasília/DF, sendo as convocações realizadas por meio de novos Editais pela Fundação, além do envio de informações complementares por e-mail ao candidato ([processoseletivo@funprespjud.com.br](mailto:processoseletivo@funprespjud.com.br)).

1.3.1 Excepcionalmente, a critério da Diretoria-Executiva, as etapas III e IV poderão ser realizadas virtualmente por meio de aplicativo de reuniões, conforme solicitação do candidato formalmente endereçada à Comissão de Seleção para o e-mail [processoseletivo@funprespjud.com.br](mailto:processoseletivo@funprespjud.com.br) ou por interesse da própria Diretoria.

1.4 Os candidatos selecionados não farão jus à ajuda de custo para a participação das etapas deste Edital.

**2 DO EMPREGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:**

**2.1. VAGA:** 1 vaga.

**2.2 REQUISITOS:**

**2.2.1 Escolaridade - obrigatório:** Ensino Superior Completo. **Desejável:** Pós-graduação em Segurança da Informação, Gestão de Tecnologia da Informação (TI), ou áreas correlatas. **Desejável:** Certificação: pelo menos uma em Segurança da Informação: CompTIA Security+, CISSP, CISM, OSCP ou equivalentes.

**2.2.2 Experiência - obrigatório:** ter no mínimo 5 (cinco) anos de vivência profissional em funções relacionadas à administração de infraestrutura de TI e segurança da informação em ambientes híbridos (*on-premises* e nuvem). **Desejável:** Experiência na liderança de equipes técnicas e na gestão de projetos de TI.

**2.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Supervisionar as atividades relacionadas à infraestrutura de TI e à segurança da informação, garantindo a disponibilidade, integridade e confidencialidade dos sistemas e dados da Funpresp-Jud, e atuar na implementação e monitoramento de políticas de segurança da informação e na gestão de riscos associados à infraestrutura tecnológica (*on-premises* e/ou em nuvem).

**2.4 ATRIBUIÇÕES INERENTES AO EMPREGO EM COMISSÃO:** Supervisionar a operação da infraestrutura de TI, incluindo redes, servidores, sistemas de armazenamento, ambientes virtualizados e infraestrutura em nuvem; Desenvolver, implementar e monitorar políticas de segurança da informação, assegurando conformidade com normas e regulamentos aplicáveis; Supervisionar a equipe técnica, garantindo o suporte eficiente e a resolução de incidentes relacionados à infraestrutura e segurança da informação; Planejar e coordenar a execução de projetos de infraestrutura e segurança, assegurando a entrega dentro dos prazos e orçamento definidos; Monitorar e avaliar a performance dos sistemas e a eficácia dos controles de segurança, propondo melhorias contínuas; Atuar sobre o processo de resposta a incidentes de segurança, incluindo a identificação, análise e mitigação de vulnerabilidades; Implementar as atualizações de segurança e patches em toda a infraestrutura de TI, tanto *on-premises* quanto na nuvem; Assegurar a continuidade dos negócios por meio do planejamento e execução de *backups*, recuperação de desastres e testes de contingência, em ambientes locais e em nuvem; Garantir a configuração e manutenção de *firewalls*, *switches*, e outros dispositivos de segurança de rede; Supervisionar a utilização de ferramentas de monitoramento e segurança; Gerenciar e implementar soluções de SIEM (*Security Information and Event Management*) e ZTNA (*Zero Trust Network Access*); Gerir e realizar *hardening* em sistemas operacionais Linux e Windows; Participar de grupos de trabalho, comissões, comitês, projetos, treinamentos e outras atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades e ao alcance dos resultados da Fundação; Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes a critério do superior imediato ou da Diretoria. Além da supervisão e coordenação técnica, o emprego envolve atuação operacional direta em infraestrutura e segurança da informação, em conjunto com a equipe, considerando o porte atual da Fundação e a estrutura disponível.

**2.5 CONHECIMENTOS TÉCNICOS ATRIBUÍDOS AO EMPREGO EM COMISSÃO - obrigatório:** Experiência prática com infraestrutura híbrida (*on-premises* e nuvem); segurança da informação aplicada à infraestrutura; redes, *firewalls* e controle de acesso; *hardening* de sistemas Windows e Linux; ambientes virtualizados; atuação operacional em incidentes e manutenção de servidores; ferramentas SIEM; conhecimentos avançados de nuvem; gestão de projetos de TI. **Desejável:** Conhecimentos em previdência complementar.

**2.6 HABILIDADES E ATITUDES DESEJADAS:** autonomia, iniciativa, comprometimento, orientação para resultados, planejamento, aprendizagem contínua, visão sistêmica e foco no cliente.

**2.7 REMUNERAÇÃO:** R\$ 17.938,78 (dezesete mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

**2.8 JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais, em regime presencial no período de experiência, de 90 (noventa) dias, podendo ingressar em modelo híbrido de trabalho existente após o citado período, conforme regulamentação interna.

**2.9 BENEFÍCIOS:** Plano de saúde empresarial, contributivo e coparticipativo, com abrangência nacional; Plano de Previdência Complementar; Plano odontológico; Auxílio-alimentação/refeição; Auxílio-creche; Benefício flexível; Auxílio Bem-estar; Seguro de vida; Incentivo à pós-graduação, após dois anos de admissão; e *day-off* no dia do aniversário.

### 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO EMPREGO EM COMISSÃO

3.1 Ser aprovado no processo seletivo.

3.2 Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado nem ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou cumprindo as exigências previstas na Resolução 156/2012 do CNJ, alterada pela 186/2014 e nas Leis Complementares 108 e 109/2001.

3.3 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego em comissão, conforme este Edital.

3.4 Cumprir as determinações deste Edital.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A inscrição será realizada no período indicado no Anexo V, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço <https://www.funprespjud.com.br/processoseletivo>, acompanhado de cópia da documentação comprobatória exigida, conforme Anexo II, Tabela I para a participação na 1ª etapa, que deverá ser encaminhada para o e-mail [processoseletivo@funprespjud.com.br](mailto:processoseletivo@funprespjud.com.br).

4.1.1 Somente serão aceitas as inscrições cujas informações estejam devidamente comprovadas por meio da disponibilização dos documentos comprobatórios, conforme item 4.1.

4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 Após o término do período de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.4.1 O não preenchimento de qualquer campo obrigatório do formulário poderá tornar nula a inscrição.

4.4.2 Caso seja estritamente necessário, o candidato poderá realizar nova inscrição, para inclusão ou exclusão de dados ou documentos, hipótese que será considerada, para todos os fins, a última inscrição realizada.

4.4.3 Ao enviar o currículo e demais informações exigidas no processo de inscrição, o candidato está ciente e de acordo em disponibilizar seus dados pessoais para fins de processo de recrutamento e seleção da Funpresp-Jud, os quais serão utilizados com a finalidade exclusiva de atender ao processo seletivo.

4.4.4 Ao término do processo seletivo, todos os documentos referentes aos dados pessoais serão eliminados.

#### **5 DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, todas sob a responsabilidade da Comissão de Seleção mencionada no item 1.1.

5.1.1 **1ª etapa:** análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 5 (cinco) pontos.

5.1.1.1 Os pontos desta etapa serão utilizados para ordenar e selecionar os candidatos para a etapa seguinte, não sendo considerados para o resultado da segunda etapa.

5.1.2 **2ª etapa:** aplicação de inventário comportamental, baseado na teoria DISC, a ser disponibilizado por e-mail para o candidato, pela área de Gestão de Pessoas da Funpresp-Jud, cujo resultado será utilizado na 3ª Etapa, mais especificamente em relação à análise comportamental do candidato.

5.1.3 **3ª etapa:** entrevista técnica e comportamental, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada presencialmente na Fundação, salvo se autorizada na forma prevista no item 1.3.1.

5.1.4 **4ª etapa:** apresentação de estudo de caso, de caráter eliminatório e classificatório, realizada presencialmente na sede da Fundação, com a participação da Comissão de Seleção e membros da Funpresp-Jud, por ela indicados.

#### **6 DA ANÁLISE CURRICULAR**

6.1 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 5 (cinco) pontos, distribuídos conforme tabela constante do Anexo I.

6.2 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título e para cada experiência, bem como os que excederem os 5 (cinco) pontos fixados neste Edital, serão desconsiderados.

**6.3 Para efeito de contagem de pontos serão apreciados os campos: formação acadêmica e experiência profissional referente aos últimos 10 (dez) anos, indicada no pré-requisito do emprego em comissão e conforme tabela do Anexo I.**

6.3.1 Cada título e cada comprovante serão considerados uma única vez.

6.3.2 A contagem da experiência ocorrerá uma única vez para cada período apresentado, desconsiderada a concomitância.

6.4 Poderá ser solicitada documentação complementar para comprovar a declaração de próprio punho, à critério da Comissão de Seleção, sob pena de eliminação do candidato.

6.5 As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher as informações de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do seu formulário de inscrição.

6.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira, quando necessário.

6.8 Para comprovação de conclusão de curso, inclusive de pós-graduação, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

6.8.1 Excepcionalmente, a comprovação de que trata o item anterior, poderá ser feita mediante apresentação de declaração de conclusão do curso acompanhado de respectivo histórico, emitidos pela instituição de ensino.

6.8.2 Para fins de comprovação dos cursos de pós-graduação serão pontuados aqueles com carga-horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.

6.9 Somente serão pontuados os certificados que contenham todos os dados necessários à sua avaliação, inclusive a carga horária do curso.

6.10 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e será excluído do processo seletivo.

6.11 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital.

6.12 A Comissão de Seleção divulgará a pontuação do resultado preliminar atribuída à etapa de análise curricular, de todos os candidatos, no endereço eletrônico <https://www.funprespjud.com.br/processoseletivo>, conforme data prevista no Anexo V.

## **7 DAS ENTREVISTAS**

7.1 As entrevistas visam aferir se o candidato possui o conhecimento técnico e profissional exigido para o emprego em comissão bem como aos valores da Fundação.

7.2 Serão pré-selecionados para a entrevista técnica e comportamental, os candidatos classificados até o 6º lugar, na etapa de análise curricular, inclusive os empatados nessa posição, observada a ordem de classificação.

7.3 Os locais e horários de realização das entrevistas estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da Funpresp-Jud: <https://www.funprespjud.com.br/processoseletivo>.

7.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar data e horário das entrevistas.

7.5 As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF, conforme data prevista no cronograma (Anexo V).

7.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da

entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.

7.7 A Comissão de Seleção poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4.

7.8 Na hipótese de a Diretoria-Executiva ter autorizado a realização da entrevista *online*, esta será por videoconferência, com uso do aplicativo *Teams*, cujo *link* da entrevista será encaminhado por e-mail ([processoseletivo@funprespjud.com.br](mailto:processoseletivo@funprespjud.com.br)) no dia anterior à sua realização.

7.8.1 O candidato deverá acessar o aplicativo com antecedência de 10 (dez) minutos para os devidos testes técnicos com a área de técnica da Fundação.

7.8.2 Os problemas técnicos, de responsabilidade do candidato que impedirem o início da entrevista, que não forem dirimidos em no máximo 10 (dez) minutos, de acordo com o Edital de convocação, ensejará a sua desclassificação do processo seletivo.

7.8.3 Quando o problema técnico, de responsabilidade do candidato, se der no decorrer da entrevista, caberá à banca examinadora decidir o caso concreto.

7.9 Após a entrevista técnica e comportamental, o candidato que não possuir o perfil desejado específico para o emprego em comissão, será eliminado do processo seletivo.

7.10 A Funpresp-Jud irá publicar o resultado da etapa de entrevista (3ª etapa) dos candidatos por ordem de classificação.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE CASO**

8.1 O estudo de caso deverá ser estruturado, de acordo com os parâmetros mínimos deste Edital.

8.2 O candidato deverá apresentar um planejamento para diagnóstico de segurança da informação da Fundação, abrangendo os seguintes conteúdos: i) objetivos; ii) escopo; iii) coleta de informações; iv) identificação, análise, avaliação e tratamento e mitigação de vulnerabilidades; v) análise de conformidade; vi) testes e auditorias; vii) desenvolvimento e gestão da equipe; viii) resultados esperados e recomendações.

8.3 O candidato deverá enviar previamente, para o e-mail [processoseletivo@funprespjud.com.br](mailto:processoseletivo@funprespjud.com.br), com um dia de antecedência, a apresentação para análise da Comissão de Seleção.

8.4 O candidato deverá utilizar aplicativo ou software de apresentação institucional da sua preferência;

8.5 O tempo máximo de duração/apresentação do estudo de caso é de 30 (trinta) minutos.

8.6 Os locais e horários referentes à apresentação do estudo de caso estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da Funpresp-Jud: <https://www.funprespjud.com.br/processoseletivo>.

8.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar data e horário das entrevistas.

8.8 As apresentações ocorrerão em Brasília/DF, exclusivamente em formato presencial, conforme data prevista no cronograma (Anexo V).

8.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da apresentação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.

8.10 A Comissão de Seleção poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.6.

8.11 A Funpresp-Jud irá publicar o resultado da etapa de estudo de caso (4ª etapa) juntamente com o resultado final do processo seletivo.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, até às 23h59min, conforme data prevista no Anexo V.

9.2 Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá preencher o formulário de recurso, conforme Anexo IV, e encaminhá-lo por meio de mensagem eletrônica para o e-mail [processoseletivo@funpresjud.com.br](mailto:processoseletivo@funpresjud.com.br), especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

9.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de indeferimento do recurso.

9.4 Não será aceito recurso por via diferente da especificada no item 9.2 ou, ainda, fora do prazo.

9.5 O recurso será julgado conforme data prevista no Anexo V e aquele, cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção, será indeferido.

9.6 O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://www.funpresjud.com.br/processoseletivo>, conforme data prevista no Anexo V.

9.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final da análise curricular, terá preferência o candidato com maior pontuação no item “experiência”.

10.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação no item “formação acadêmica”.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a designação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

11.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital, de acordo com cada etapa.

11.3.1 Os documentos previstos na Tabela II do Anexo II e a declaração constante do Anexo III são imprescindíveis para a contratação pela Funpres-Jud, devendo ser apresentados pelo candidato em caso de aprovação no processo seletivo.

11.4 O processo seletivo **gera apenas a expectativa de direito à contratação.**

11.5 Eventuais despesas decorrentes da participação no processo seletivo correm por conta do candidato, **portanto**, não será concedida ajuda de custo para diárias e/ou deslocamento do órgão e/ou cidade de origem para Brasília/DF para as etapas presenciais deste processo seletivo.

11.6 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico da Funpres-Jud (<http://www.funpresjud.com.br/processoseletivo>), conforme data prevista no Anexo V.

11.7 O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Funpres-Jud.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 30/12/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0149450** e o código CRC **810F1E9B**.

---